



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI N° 6.358, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da nova Unidade de Saúde do Bairro Kanegae - **"Unidade de Saúde Vereador João Batista de Faria"**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada **"Unidade de Saúde Vereador João Batista de Faria"** a ser construída na área institucional situada na Estrada Municipal Kionosque Kanegae – bairro do Kanegae, no Município de Tremembé/SP.

**ARTIGO 2º** - A faixada deverá conter a seguinte denominação: **"Unidade de Saúde Vereador João Batista de Faria"**.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de dezembro de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria